



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Partido Ecologista Os Verdes tomou conhecimento da publicação de um Despacho, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território (SECNFOT) que autoriza o abate de 31 sobreiros adultos na cidade do Porto, condicionado ao licenciamento da obra pela Câmara Municipal do Porto.

O despacho n.º 5161/2020, publicado no Diário da República n.º 86/2020 de 4 de maio, determina a utilidade pública de um empreendimento destinado a uma residência de estudantes que ocupará uma área considerável entre a Rua da Azenha, junto ao n.º 114, e a Rua do Carriçal, na freguesia de Paranhos, concelho do Porto.

O sobreiro, considerado em 2012 como Árvore Nacional de Portugal, encontra-se protegido desde 2001, pelo DL. 169/2001 de 25 de maio. Neste decreto, onde são definidas as medidas de proteção ao sobreiro e à azinheira é estabelecida a proteção não apenas de povoamentos, mas também de pequenos núcleos que, pela sua dimensão, não constituam povoamento mas apresentem indiscutível valor ecológico intrínseco.

Parece-nos, pois, controversa a autorização por parte da SECNOFT, tanto mais quanto o próprio documento reconhece que os 31 sobreiros existentes numa área de 0,251 *ha* constituem um “núcleo com valor ecológico elevado”.

Nesta área, conhecida por Asprela, onde a mancha verde tem vindo a ser drasticamente diminuída pela expansão dos polos universitários e áreas comerciais, tal autorização emitida pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática não acompanha decisões estratégicas que abrangem aquela área, nomeadamente, projetos em curso, embora suspensos, apoiados pelo Fundo Ambiental do Ministério do Ambiente.

É o caso do futuro Parque da Asprela, um projeto no qual é reconhecida a importância de consolidar a estrutura verde do local, estimuladora da permeabilidade do solo e mitigadora dos problemas desencadeados pelas alterações climáticas.

Recorde-se que a suspensão do mesmo se deve à revisão da calendarização do contrato de financiamento do Fundo Ambiental que está dependente, desde março de 2019, por aprovação de uma portaria de extensão de encargos pelo Ministério das Finanças, o que tem levado ao adiamento de uma obra de grande relevância ambiental num local com área verde reduzida.

Ainda no que respeita o despacho supracitado e emitido pelo MAAC , Os Verdes consideram inócuas as medidas compensatórias propostas, dado que estas resultarão na beneficiação de cerca de 1,255 ha de povoamento de sobreiro em terreno situado na União das Freguesias de Adeganha e Cardanha, concelho de Torre de Moncorvo o que em nada se repercutirá sobre a área afetada pelo possível abate de árvores no Porto, pelo que apenas se poderá concluir a irreversível perda de biodiversidade, com especial prejuízo para a nidificação de aves, a diminuição da permeabilidade do solo e a redução do potencial de retenção de carbono numa área muito urbanizada e com elevado tráfego rodoviário.

No seguimento destas decisões que contrariam a defesa da biodiversidade e de um planeamento territorial orientado para o futuro e para a muito “aclamada” descarbonização, o PEV questiona o Governo sobre os critérios que pesaram sobre esta decisão considerando que nesta fase inicial do projeto serão certamente encontradas alternativas ao abate de árvores protegidas que sirvam os interesses ambientais, a qualidade de vida e bem estar da população, privilegiando empreendimentos alinhados com os projetos municipais que ali decorrem e que visam a criação de um novo “pulmão verde” da cidade e da Universidade.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Ex^a O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte Pergunta, para que o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o motivo que levou o MAAC, enquanto entidade responsável pela preservação de espécies protegidas a remeter para o poder local a decisão de abater 31 sobreiros?

1. Considera o MAAC existirem alternativas ao abate?

1. Considera o MAAC que as medidas compensatórias permitem a justa mitigação dos efeitos causados pelo abate no local de Asprela, freguesia de Paranhos, na cidade do Porto?

• - É aceitável compensar com a plantação os sobreiros a 200 Km do local onde vão ser abatidos? Quem é que garante que se fiscaliza o cumprimento desta medida?

1. Considera o MAAC existir fundamentação técnica que viabilize o transplante das árvores para uma área próxima da área do empreendimento?

Palácio de São Bento, 21 de maio de 2020

Deputado(a)s

MARIANA SILVA(PEV)

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.